

Processo nº 097 / 20.

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**" Autorizativo o Programa de Fomento
e Divulgação das Hortas Coletivas
Escolares".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU, E SANCIONA O SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Divulgação e Fomento das Hortas Coletivas Escolares como medida auxiliar no desenvolvimento de programas e atividades voltadas à questão do desenvolvimento social e a alimentação de qualidade.

Artigo 2º - Em sua maioria, as hortas coletivas são mantidas por funcionários, alunos e pais, que voluntariamente doam seu tempo para ter um espaço verde dentro da escola, onde se possa cultivar algo saudável, mesmo estando localizada em um centro urbano.

Art. 3º- O programa de que trata o artigo 1º terá apoio técnico do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura que deverá promover a divulgação e orientações sobre a criação e manutenção de hortas Coletivas Escolares pela comunidade.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

As hortas urbanas têm se popularizado em todo Brasil, assim como as hortas coletivas escolares como um espaço voltado para a educação nutricional, ambiental e vivência comunitária. A prática incentiva o plantio de legumes, verduras e hortaliças e a orientação de cidadãos quanto às noções de pertencimento ao espaço coletivo, social, e a implementação de alimentação mais saudável para os frequentadores das hortas.

Assim, a proposta é divulgar os espaços de convívio social e de educação ambiental, promovendo mais do que espaços para produção de alimentos saudáveis e sem agrotóxicos, mas as hortas coletivas escolares podem e devem trazer de volta o conceito de vizinhança, incentivando uma aproximação maior entre a população urbana e o meio ambiente e entre indivíduos de uma mesma comunidade.

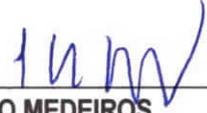
O conceito de hortas coletivas em espaços escolares, já existe em cidades do interior de Roraima, principalmente em escolas onde as comunidades, gestores e professores se unem para dar maior valor nutricional aos alunos, e nela os voluntários aprendem e ensinam a cultivar diversas hortaliças e frutas.

Contudo, é necessário e fundamental o apoio do poder público e a criação de políticas que incentivam e concedam o uso de espaços vazios dentro das escolas e disponibilizem auxílio técnico.

Assim, muitos temas ligados ao meio ambiente, agricultura familiar, orgânica e sustentável pode ser difundida entre a comunidade escolar.

Considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos Senhores e Senhoras Vereadores na aprovação do Presente Projeto de Lei.

Plenário “Estácio Pereira de Melo”
Boa vista - 2020



JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR – DC